



LIDO
Em 20/05/97
pe

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 197
nº 113, de 1997

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ.
Em 20/05/97.

*Cria cargos efetivos na estrutura
administrativa da Câmara
Legislativa do Distrito Federal.*

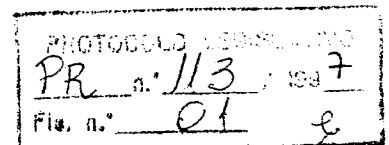
Paulo Guilherme W. Pereira
Chefe de Assessoria do Plenário

Faço saber que Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art 1º - Ficam criados, para provimento imediato, no Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, os cargos abaixo discriminados com quantitativo e unidades organizacionais especificados:

Cargo/Categoria	Quant	Unidade Organizacional
Agente de Apoio - Atendente de Plenário	03	Setor de Apoio ao Plenário
Agente de Apoio - Eletricista	2	Setor de Serviços Auxiliares
Agente de Apoio - Garçon	3	Setor de Serviços Auxiliares
Agente de Apoio - Marceneiro	1	Setor de Serviços Auxiliares
Agente de Apoio - Operador de Máquina Copiadora	2	Setor de Serviços Auxiliares
Assistente Técnico - Técnico de Contabilidade	1	Setor de Contabilidade
Assessor Legislativo - Economia, Orçamento e Finanças	1	Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
Assessor Legislativo - Direitos Humanos e Cidadania	1	Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania
Auxiliar de Administração - Telefonista	1	Setor de Serviços Auxiliares

Art 2º - A Mesa Diretora poderá promover, de acordo com a conveniência e a necessidade administrativa, o remanejamento das vagas providas ou não, existentes no Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa da Câmara Legislativa.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art 3º - Ficam extintas no Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa da Câmara Legislativa, os cargos abaixo discriminados com quantitativo e unidades organizacionais especificados:

Auxiliar de Administração - Auxiliar de Administração	3	2 Comissão de Economia, Orçamento e Finanças 1 Setor de Protocolo Legislativo
Assistente Técnico - Secretário	2	1 Divisão de Serviços Gerais 1 Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Assistente Técnico - Técnico de Arquivo	1	Setor de Legislação de Pessoal
Assessor Técnico - Arquivista	1	Setor de Documentação Legislativa
Assessor Técnico - Contador	2	1 Setor de Contabilidade 1 Setor de Pagamento de Pessoal
Assessor Técnico - Economista	1	Setor de Execução Orçamentárias
Assessor Técnico - Enfermeiro	1	FASCAL
Assessor Técnico - Pedagogo	1	Setor de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos
Assessor Técnico - Revisor de Texto	2	Gabinete da Presidência

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Reuniões, de de 1997.

Deputada **LÚCIA CARVALHO**
Presidente

Deputado **LUIZ ESTEVÃO**
Vice-Presidente

Deputado **BENÍCIO TAVARES**

Deputado **JOSE EDMAR**
Primeiro Secretário

Deputado **JOÃO DE DEUS**

